



Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul

PORTARIA RH CRORS Nº 159/2026

NOMEIA O EMPREGADO ANDRÉ MACIEL LINS PASTL PARA O CARGO COMISSONADO DE PROCURADOR JURÍDICO REGIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Conselho Regional de Odontologia do Rio Grande do Sul, através da sua Presidente, no uso de suas atribuições conferidas pelo art. 67, inciso XVIII¹ do Regimento Interno, aprovado pela Resolução CRO/RS-02/2022, de 26 de janeiro de 2022, e homologado pela Decisão CFO-04, de 10 de fevereiro de 2022, e observado o Plano de Cargos e Salários do CRO/RS instituído pela Resolução **CRO/RS 01/2026**

CONSIDERANDO o teor do Art. 37, inciso II, da Constituição Federal;

CONSIDERANDO que os cargos em comissão são de livre nomeação e exoneração;

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear o empregado **André Maciel Lins Pastl**, para desempenhar as atribuições do cargo em comissão de Procurador Jurídico Regional, enquadrado no nível 8, conforme disposição do artigo 11, do Plano de Cargos e Salários (Resolução CRO/RS 01/26). O nível de enquadramento baseia-se em avaliação da experiência e expertise na área, balizada no tempo de formação, no tempo de prestação de serviços jurídicos notadamente em advocacia, com lastro nas certidões dos Tribunais apresentadas e da Ordem dos Advogados do Brasil, currículo lattes e certificados de especializações e afins.

Art. 2º - O empregado nomeado no art. 1º perceberá o salário mensal proporcional ao vencimento de seu cargo e nível, em carga horária de 30 (trinta) horas semanais, conforme art. 10º do Plano de Cargos e Salários do CRO/RS instituído pela Resolução CRO/RS 01/2026.

Art. 3º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, incidindo seus efeitos a partir de 28 de abril de 2026.

Porto Alegre, 28 de abril de 2026.

Janaina Cortes Gomes

Conselheira Presidente

Conselho Regional de Odontologia do RS

¹ Art. 67. São atribuições do Presidente:
XVIII - Designar representantes ou procuradores;